

TC 006.316/2010-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade: Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA.

Responsável: Jairo Sebastião Soeiro Casanova (031.825.842-00)

DESPACHO

No documento de peça 46, o responsável Jairo Sebastião Soeiro Casanova solicita a suspensão da cobrança judicial da dívida em virtude da existência de processo judicial.

Tendo em vista que não houve oposição ao Acórdão nº 4.928/2013-1ª Câmara, na condição de Relator desta tomada de contas especial, não o recebo como recurso, mas como petição.

Além disso, em favor da racionalidade processual, desde já me manifesto a respeito do mérito do pedido. Considerando a independência das instâncias, acolho o parecer do Ministério Público no sentido de negar-lhe seguimento.

Brasília, 11 de dezembro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator